## LEI N.º 15.162, DE 25.05.12 (D.O. 30.05.12)

## Concede o Título de Cidadã Cearense à Senhora Maria José Santos Ferreira Gomes.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU, ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ART. 65, §7°, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Concede o Titulo de Cidadã Cearense à Senhora Maria José Santos Ferreira Gomes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de maio de 2012.

Deputado Roberto Cláudio PRESIDENTE

Iniciativa: DEPUTADO PROFESSOR TEODORO